

PROJETO DE LEI Nº CM-070/2007

Declara de utilidade pública a “Associação Cultural Beneficente Frei Orlando”, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Associação Cultural Beneficente Frei Orlando”, fundada em 02 de janeiro de 2005, inscrita no CNPJ sob o número 07.468.248/0001-20, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados á comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de setembro de 2007.

Vereador Edson Sousa
Líder do Executivo

JUSTIFICATIVA

A Associação Cultural Beneficente Frei Orlando é uma sociedade sem fins lucrativos, cujos objetivos são: promover atividades assistenciais ligadas à saúde, à 3ª idade, à banco de leite e à campanhas em ocasiões de catástrofes. Promover na área cultural, o esporte, o artesanato, o teatro, atividades de preservação ecológica, educação, alfabetização, e cursos preparatórios para formação de jovens e adultos nas áreas técnicas de pequenos reparos em geral, etc.

Diante do exposto, conto com o apoio dos colegas para aprovação desta matéria.

Divinópolis, 26 de setembro de 2007.

Vereador Edson Sousa
Líder do Executivo